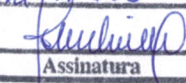




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>23/09/2013</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
Online n.º <u>62</u>
 Assinatura

**LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 571/2013.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO P. A CABURAI-III DE ITAQUIRAÍ – MS COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO P. A CABURAI – III DE ITAQUIRAÍ- MS, com sede na Rod BR 487 – Km 72 Lote 118 P.A Caburái III, neste Município, com registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Souza Davi de Itaquiraí-MS, Registro 57, do Livro A-2 Folhas – 058 a 060 do dia 17 de fevereiro de 2011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 13.293.300/0001-58.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 20 de setembro de 2013.

**Ricardo Fávaro Neto**

*Prefeito Municipal*